



**Empresa Brasil
de Comunicação**

PORTARIA-PRESIDENTE n.º 597

FOLHA: 01/01

**NOVO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

VIGÊNCIA:

31/07/2014

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do art. 17, do Decreto n.º 6.689/2008, que aprovou o Estatuto Social da EBC.

CONSIDERANDO

- o Processo n.º 3674/2012 – Instauração de Sindicância para apurar furto de gravador de propriedade da EBC – RP 70456 – carga da Diretoria de Jornalismo;
- a Portaria Presidente n.º 111/2013 (Processo EBC 3674/2012, fl. 15);
- a Portaria Presidente n.º 183/2013 (Processo EBC 3674/2012, fl. 30);
- a Portaria Presidente n.º 549/2013 (Processo EBC 3674/2012, fl. 54)
- o Parecer Jurídico de Mérito n.º 537/2014/GDAP/PROJU-EBC (Processo EBC 3674/2013, fls. 131/139); e
- o Despacho n.º 49/2014/DIPRE/EBC (Processo EBC 3674/2012, fls. 140).

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer prazo para que a Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria-Presidente 111/2013 complemente o Relatório Final, nos termos do Parecer Jurídico de Mérito n.º 537/2014/GDAP/PROJU-EBC, do Processo de Sindicância EBC n.º 3674/2012.

Art. 2º A Comissão de Sindicância deverá apresentar o Relatório Conclusivo até 11 de agosto de 2014.

Brasília, 30 de julho de 2014.


NELSON BREVE DIAS
Diretor-Presidente

